



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.410 DE 04 DE AGOSTO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02.EXECUTIVO MUNICIPAL		
001.GABINETE DO PREFEITO		
2.002 – Manter o Gabinete do Prefeito		
3.1.90.94.00.00.1000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00
03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO		
2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
2.063 – Manter o Departamento de Serviços Rodoviários		
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000,00
09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
004. DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
2.076 – Manter Departamento de Habitação		
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Ordinário-Livres, no valor de R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais); e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

02.EXECUTIVO MUNICIPAL		
001. GABINETE DO PREFEITO		
2.002 – Manter o Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2016, 73<sup>o</sup> da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**Prefeito Municipal**